

ESP-ADMINISTRACAO DA SUP

Estudo Técnico Preliminar 453/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 060.00031562/2025-48

2. Descrição da necessidade

O Almoxarifado Químico-DA-SPTC é responsável por fornecer uma gama de produtos químicos a todos os laboratórios do Estado de São Paulo. Diante disto, a falta de qualquer insumo pode impactar as análises dos laboratórios e, consequentemente, as amostras provenientes de locais de crimes nas diversas frentes forenses: metalografia, indicativo de sangue, recenticidade de disparo de arma de fogo, fase móvel para CCD (Cromatografia em Camada Delgada), padrões de confronto de materiais controlados por órgãos reguladores (Polícia Federal, Anvisa, Exército, por exemplo), soluções diversas para extração e análise de material genético, entre outros.

Diante do exposto, a manutenção do estoque é imprescindível para atender as demandas de insumos químicos aos laboratórios de todo o Estado de São Paulo.

A seguir encontram-se elencados os produtos químicos comumente utilizados:

Biologia Molecular (líquidos/soluções e sólidos)

O **Clorofane (Fenol 25 : Clorofórmio 24 : Álcool Isoamílico 1) mín. 99% pH 6,6 com tampão Tris para ajuste do pH até 8** foi solicitado pelo Núcleo de Biologia e Bioquímica para o processamento de amostras biológicas.

O **Ditiotreitol (DTT) mín. 99% para Biologia Molecular** foi solicitado pelo Núcleo de Biologia e Bioquímica para análises de amostras biológicas.

O **Etanol Absoluto mín. 99,8% para Biologia Molecular** foi solicitado pelo Núcleo de Biologia e Bioquímica para o preparo de soluções laboratoriais.

O **2-Propanol mín. 99,5% para Biologia Molecular** foi solicitado pelo Núcleo de Biologia e Bioquímica para aplicações diversas.

A **Proteinase K de *Tritirachium album* 30-40 unidades/mg** de proteína foi solicitada pelo Núcleo de Biologia e Bioquímica para análises de amostras biológicas.

A **Solução aquosa inibidora de ácidos nucleicos** foi solicitada pelo Núcleo de Biologia e Bioquímica para limpeza de superfícies.

O **Tampão PBS 1X (estéril, filtrado e adequado para cultura de células)** foi solicitado pelo Núcleo de Biologia e Bioquímica para o processamento de amostras biológicas.

O **Tampão PBS 1X (pó ou tablete para preparo de 1 L da solução)** foi solicitado pelo Núcleo de Biologia e Bioquímica para o processamento de amostras biológicas.

Drogas Anvisa

A **Cocaína 1 mg/mL em Acetonitrila** é utilizada como padrão no Núcleo de Toxicologia Forense do IML, Núcleo de Análise Instrumental e Núcleo de Exames de Entorpecentes do IC.

O **Delta-9-THC (Dronabinol) 1 mg/mL em Metanol** é utilizado como padrão no Núcleo de Toxicologia Forense do IML e Núcleo de Análise Instrumental do IC.

O **Canabidiol (CBD) 1 mg/mL em Metanol** é utilizado como padrão no Núcleo de Análise Instrumental do IC.

O Carboxi-THC 1 mg/mL em Metanol é utilizado como padrão no Núcleo de Toxicologia Forense do IML.

Soluções para calibração de pHmetro

A **Solução Tampão pH 4,00 rastreável** é usada na construção de curva de calibração para as medidas de pH de soluções preparadas pelos laboratórios especializados.

A **Solução Tampão pH 7,00 rastreável** é usada na construção de curva de calibração para as medidas de pH de soluções preparadas pelos laboratórios especializados.

A **Solução Tampão pH 10,0 rastreável** é usada na construção de curva de calibração para as medidas de pH de soluções preparadas pelos laboratórios especializados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado Químico-DA-SPTC	Erika Rocha da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Da exigência de qualificação técnica - registro ou inscrição em conselho ou entidade profissional

Em razão da obrigatoriedade de inscrição de empresas que fornecem e/ou produzem produtos químicos terem cadastro em conselho de classe (CRQ ou CRF ou CRBM), será exigida a apresentação do registro da empresa junto a um destes Conselhos, sendo que o documento deve estar em plena validade. Neste deve constar também o nome/inscrição no Conselho do Responsável Técnico, cujo registro deve estar ativo no momento da licitação.

Se solicitado durante a sessão pública, as empresas que sejam apenas fornecedoras de produtos químicos nacionais, deverão apresentar algum documento que demonstre a inscrição do fabricante nacional no Conselho CRQ, CRF ou CRBM, sendo que este deve estar em plena validade. Neste documento deve constar, também, o nome do Responsável Técnico da empresa fabricante.

Poderá ser exigido Certificado de Análise modelo para fins de conferência do objeto ofertado com o exigido na descrição da solução nos casos em que o catálogo não apresente a descrição completa e, portanto, esteja inviabilizada, momentaneamente, a conferência do objeto como um todo. Além da conferência/identificação da origem do produto e responsáveis pelas análises laboratoriais.

5. Levantamento de Mercado

Quando se trata da aquisição de produtos químicos de rotina, as metodologias são baseada em estudos científicos e no conhecimento adquirido pelo Setor/Laboratório usuário do insumo químico. Portanto, não são inovações que estão sendo pleiteadas, apenas a manutenção da rotina laboratorial a nível de Estado, com a finalidade de uso dos produtos químicos para as análises de material proveniente de local de crime e emissão de Laudo Técnico Pericial para compor os documentos de investigação junto à Polícia Judiciária.

6. Descrição da solução como um todo

CONSIDERAÇÕES APLICADAS A TODOS OS ITENS/OBJETOS

a) Devido à necessidade de reagentes químicos com especificações técnicas adequadas às análises periciais, que são realizadas em matrizes complexas e coletadas em locais de crime, as licitantes devem atentar-se que o **certificado/laudo de análise dos produtos químicos ofertados** é um **documento importante** e que **descreve fielmente a composição do material**, pois, qualquer substância não prevista no produto entregue poderá comprometer a qualidade e/ou estabilidade de amostra única e irreprodutível (amostra de local de crime);

b) As **empresas participantes**, mesmo que não sejam fabricantes do produto químico ofertado, **deverão apresentar documento que comprove o cadastro da empresa junto ao órgão fiscalizador CRQ, CRF ou CRBM**, onde conste, inclusive, o nome do **Responsável Técnico**. Destaca-se que todos os documentos precisam estar na validade;

c) Todos os produtos químicos ofertados devem ter procedência regularizada, isto é, **os fabricantes nacionais também devem estar inscritos no CRQ, CRF ou CRBM**. Havendo a possibilidade de se realizar a consulta pública no site do Conselho de Classe, a licitante não precisará apresentar o documento do fabricante nacional. No entanto, se a informação não for prontamente acessível, será solicitado à licitante o referido documento para ser apresentado na sessão pública, demonstrando que o **fabricante nacional está inscrito no CRQ ou CRF ou CRBM e possui um Responsável Técnico para as atividades**;

d) Deve haver relação entre a atividade principal/secundária do fabricante/fornecedor de produtos químicos (CNAE), sendo que a consulta pública ao site da Receita Federal poderá ser feita durante a sessão pública para sanar dúvidas. Estas persistindo, consulta formal à Receita Federal poderá ser feita. Adicionalmente, deverá haver relação da atividade principal/secundária da empresa nacional emissora de Laudo/Certificado de Análise, mantendo-se as consultas aqui citadas;

e) Consulta pública ao site do CRQ/CRF/CRBM poderá ser feita durante a sessão pública para conferir a documentação apresentada pelas licitantes. Caso as dúvidas não sejam sanadas, consulta formal ao CRQ e/ou CRF e/ou CRBM poderá ser realizada;

f) Na etapa de avaliação da proposta, licitantes/fabricantes/fornecedores que sejam identificados com pendências nas documentações junto aos órgãos fiscalizadores CRQ e/ou CRF e/ou CRBM ou outros (Receita Federal, Anvisa, etc.), terão todas as propostas automaticamente desclassificadas, mesmo que o produto químico ofertado possua as especificações técnicas exigidas no Edital;

g) No **SISTEMA de cadastro da proposta** a licitante deverá **apresentar MARCA e MODELO com o CÓDIGO do produto**. Não serão aceitas propostas que omitirem a MARCA e/ou MODELO (CÓDIGO DO PRODUTO), uma vez que no mercado nacional **TODO produto químico possui um código** e este está vinculado ao lote, CoA, FDS, dentre outros documentos. Adicionalmente, **VETA-SE o FRACIONAMENTO PERSONALIZADO de produtos químicos** para atendimento do Edital, pois, objetiva-se adquirir produtos que são comumente comercializados. Desta maneira, a consulta ao site do fabricante poderá ser feita durante o certame a fim de verificar se a embalagem é personalizada ou faz parte, de fato, do portfólio do fabricante;

h) Atentar-se ao prazo de entrega, a fim de evitar desabastecimento;

i) Nos casos com previsão de mais de uma entrega, a proposta deve considerar os custos de transporte para quantas entregas estiverem previstas no CRONOGRAMA DE ENTREGAS. Portanto, **não será aceita entrega da totalidade do item** nos casos onde há **previsão para mais de uma entrega**, pois, poderá haver prejuízo à segurança química e estocagem/armazenamento se o CRONOGRAMA DE ENTREGAS for desrespeitado;

j) Eventual recusa no momento do recebimento dos itens pelo desrespeito ao CRONOGRAMA DE ENTREGAS não culminará em ônus à contratante, uma vez que essa informação sobre entregas parceladas é pública, faz parte deste certame e será exigida;

k) A respeito do prazo de entrega, estas ocorrerão em 12 meses, conforme CRONOGRAMA DE ENTREGAS;

l) **No ato da entrega**, os produtos químicos devem estar acompanhados do **certificado/laudo de análise correspondente ao lote entregue, da FDS e Ficha de Emergência, este último quando aplicável**. No caso do **certificado/laudo de análise e FDS**, **serão aceitos arquivos em PDF enviados por E-mail, mas estes devem ser fornecidos previamente** para a conferência quando da entrega dos produtos químicos. O certificado/laudo de análise, preferencialmente, deve ser emitido por laboratório auditado. Os produtos químicos entregues poderão passar por análise laboratorial em equipamentos de análise instrumental pertencentes à Superintendência da Polícia Técnico-Científica do Estado de São Paulo (SPTC SP), antes do aceite provisório/definitivo, a fim de se verificar a presença de interferentes não previstos no certificado de análise e que podem causar prejuízo a equipamentos a longo prazo e/ou às amostras de local de crime. Como consequência, nestas condições, os produtos químicos estarão em desacordo com as especificações técnicas aqui solicitadas, indicando o não atendimento ao objeto requerido no certame e, portanto, apresentando motivo concreto para a sua recusa na totalidade do lote identificado com problema. Eventualmente, no caso em que a análise instrumental não for realizada nesta etapa, mas futuramente constatar-se que o produto químico entregue possui substância(s) não prevista(s) no Certificado de Análise, serão aplicadas as previsões existentes no Código de Defesa do Consumir e em outras legislações pertinentes.

m) No ato da entrega a validade deve estar de acordo com o especificado no item/objeto. Exceto para as Drogas Anvisa (Itens 10 a 12), a regra sobre a validade será regida pelos seguintes critérios:

1. Padrão/Material de Referência cuja **validade total é igual a 02 (dois) anos**, na entrega, a **validade aceita** será de no **mínimo 01 (um) ano e 06 (seis) meses**;
2. Padrão/Material de Referência cuja **validade total é acima de 2 anos e 6 meses**, na entrega, a **validade aceita** será de no **mínimo 02 (dois) anos**.

n) Produto químico que foi **revalidado pelo FABRICANTE** poderá ser **aceito** desde que a etiqueta (original e nacional) e o certificado de análise contenham esta atualização/informação. Sem esses documentos, o produto não poderá ser recebido/aceito. Contudo, na eventualidade da contratada não conseguir entregar os padrões/materiais de referência com as validades solicitadas na alínea "m", deve garantir o não desabastecimento de modo que o quantitativo que não foi utilizado dentro das validades descritas, deverá propor

alternativa que garanta a validade do insumo pelo qual a contratada sinalizou como ideal, isto é, pelo período de 01 (um) ano e 06 (seis) meses até 02 (dois) anos na data da entrega, de acordo com o período de vida útil do insumo;

o) Quando da entrega dos produtos químicos, além das descrições/especificações dos objetos, serão consideradas as disposições elencadas de “a” até “n”.

- **Da exigência de qualificação técnica - registro ou inscrição em conselho ou entidade profissional**

Em razão da obrigatoriedade de inscrição de empresas (varejo ou atacado) que fornecem e/ou produzem produtos químicos terem cadastro em conselho de classe (CRQ, CRF ou CRBM), será exigida a apresentação do registro da empresa junto a um destes Conselhos, sendo que o documento deve estar em plena validade. Neste deve constar também o nome/inscrição no Conselho do Responsável Técnico, cujo registro obrigatoriamente deve estar ativo.

Em razão da obrigatoriedade de inscrição de empresas que fornecem e/ou produzem produtos químicos terem cadastro em conselho de classe (CRQ ou CRF ou CRBM), será exigida a apresentação do registro da empresa junto a um destes Conselhos, sendo que o documento deve estar em plena validade. Neste deve constar também o nome/inscrição no Conselho do Responsável Técnico, cujo registro deve estar ativo no momento da licitação.

Se solicitado durante a sessão pública, as empresas que sejam apenas fornecedoras de produtos químicos nacionais, deverão apresentar algum documento que demonstre a inscrição do fabricante nacional no Conselho CRQ, CRF ou CRBM, sendo que este deve estar em plena validade. Neste documento deve constar, também, o nome do Responsável Técnico da empresa fabricante.

Poderá ser exigido Certificado de Análise modelo para fins de conferência do objeto ofertado com o exigido na descrição da solução nos casos em que o catálogo não apresente a descrição completa e, portanto, esteja inviabilizada, momentaneamente, a conferência do objeto como um todo. Além da conferência/identificação da origem do produto e responsáveis pelas análises laboratoriais.

- **Catálogo do produto**

Deverá ser apresentado catálogo e/ou certificado de análise do produto para fins de conferência do objeto ofertado com o exigido na descrição da solução, além da identificação dos responsáveis pelos produtos químicos e/ou análises vinculadas a estes. Produtos químicos cuja origem/responsabilidades não possam ser prontamente identificados por meio dos documentos aqui solicitados não serão aceitos.

Poderá ser exigido Certificado de Análise modelo para fins de conferência do objeto ofertado com o exigido na descrição da solução nos casos em que o catálogo não apresente a descrição completa e, portanto, esteja inviabilizada, momentaneamente, a conferência do objeto como um todo. Além da conferência/identificação da origem do produto e responsáveis pelas análises laboratoriais.

- **Forma de contratação**

O fornecimento dos produtos químicos/objetos corresponde à estimativa média para 12 (doze) meses.

Estes **produtos químicos são adquiridos anualmente** para a manutenção das rotinas laboratoriais da Polícia Científica a nível Estadual. Portanto, **esta contratação pode ser entendida como fornecimento contínuo e, consequentemente, serem aplicadas as previsões constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 107**. Assim, a renovação proposta é anual e prorrogável por até 10 (dez) anos.

O cronograma de entregas e as quantidades deve ser seguido pela contratada, sem a necessidade de sinalização por meio de ordem de serviço por parte do setor requisitante, uma vez que representa a quantidade de recebimento suportada. Por esse motivo de estocagem, **veta-se qualquer entrega antecipada.**

Abrir-se-á **exceção** em relação à entrega antecipada **nos casos de padrões/materiais de referência**, uma vez que a validade pode ser um fator limitante e, não raras vezes, a aquisição por parte da licitante é mediante demanda. No entanto, deve haver sinalização por parte da licitante e/ou do Setor requisitante para que a entrega seja antecipada, constando a devida autorização no processo.

Adicionalmente, a **intenção de prorrogação** do contrato firmado entre as partes **ocorrerá no 8º mês de vigência do contrato**, sendo de responsabilidade do setor requisitante apresentar a estimativa média para 12 (doze) meses referente ao próximo ano. Se necessário, o setor apresentará quantidades diferentes que reflitam a necessidade prevista para o ano subsequente, limitando-se aos ajustes máximos previstos no contrato.

No caso do setor requisitante não alterar o quantitativo, a licitante deverá manifestar-se no máximo até 90 (noventa) dias antes do término da vigência do contrato a respeito da renovação deste.

Quando da prorrogação, não serão acrescidos itens/objetos, apenas o quantitativo poderá sofrer alterações e as quantidades serão aditadas e constarão no cronograma de entregas. As demais cláusulas contratuais serão mantidas, inclusive os prazos do cronograma de entregas.

Sendo o novo quantitativo viável para a contratada, haverá o aditamento do contrato em relação às quantidades. A contratada terá o direito de não prorrogar o contrato por mais de 12 (doze) meses, caso a alteração das quantidades torne o cumprimento do contrato inviável. No entanto, as entregas do contrato vigente não serão afetadas por essa decisão entre as partes e o cronograma de entregas vigente será mantido.

OBJETOS A SEREM ADQUIRIDOS

Biologia Molecular (líquidos/soluções e sólidos)

01) ITEM DE REFERÊNCIA COMPRAS.GOV.BR - 392729 - SOLUÇÃO (CLOROFANE - FENOL 25: CLOROFÓRMIO 24: ÁLCOOL ISOAMÍLICO 1 COM TAMPÃO TRIS)

Composição: Clorofane mistura de Fenol, Clorofórmio e Álcool Isoamílico com tampão Tris para ajuste do pH até 8

Aplicação: Biologia Molecular; kit para extração de DNA em pH mais baixo ou em pH alto adicionado o tampão

Características adicionais: proporção Fenol 25: Clorofórmio 24: Álcool Isoamílico 1; kit composto por uma mistura de solventes (unidade A do Kit) e um tampão Tris (unidade B do Kit); a mistura deve ter pH 6,6 + ou - 0,2 e volume de 400 mL; livre de Nucleases; pureza da mistura de solventes = ou > 99%; frasco vidro âmbar ou plástico PEAD; com tampa, batoque e lacre de segurança ou com tampa lacre do tipo inviolável; rótulo com número de lote, data de fabricação, de validade, fórmula e procedência; validade maior do que 02 (dois) anos na data da entrega; embalagem do kit (unidade A + B) deve totalizar 426 mL (soma do volume do Clorofane e do tampão Tris para ajuste do pH até 8)

Número de referência química: principais - CAS 108-95-2; CAS 67-66-3; CAS 123-51-3

UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE

QUANTIDADE: 02 UNIDADES (KITS)

PRAZO DE ENTREGA: 1ª entrega em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho. Demais entregas, vide cronograma

ENTREGA: vide cronograma

OBSERVAÇÃO: uso EXCLUSIVO NBB-CEAP-IC

MARCA/MODELO/CÓDIGO REFERÊNCIA: Clorofane 25:24:1 com Tampão Tris_Merck_Código 516726 // Clorofane 25:24:1 com Tampão Tris_Thermo Fisher Scientific_Código PIER17909. Não há obrigatoriedade de ser fornecido o modelo em questão, desde que atenda ou supere as especificações indicadas

02) ITEM REFERÊNCIA COMPRAS.GOV.BR - 348754 – DITIOTREITOL (DTT)

Aspecto físico: pó branco, inodoro

Fórmula química: $C_4H_{10}S_2O_2$ – DL-Ditiotreitol

Peso molecular: 154,25 g/mol

Grau de pureza: pureza mínima de 99%

Características adicionais: para Biologia Molecular; reagente livre de DNase e RNase; frasco vidro âmbar ou plástico PEAD; com tampa, batoque e lacre de segurança ou com tampa lacre do tipo inviolável; rótulo com número de lote, data de fabricação, de validade, fórmula e procedência; validade maior do que 02 (dois) anos na data da entrega; embalagem 1 g ou 5 g ou 10 g ou 20 g

Número de referência química: CAS 3483-12-3

UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA

QUANTIDADE: 20 GRAMAS

PRAZO DE ENTREGA: 1ª entrega em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho. Demais entregas, vide cronograma

ENTREGA: vide cronograma

OBSERVAÇÃO: uso EXCLUSIVO NBB-CEAP-IC

MARCA/MODELO/CÓDIGO REFERÊNCIA: DTT 99%_Scharlab_Código DI1360 // DTT 99%_Sigma-Aldrich_Código 43815 // DTT 99%_Sigma-Aldrich_Código D9779. Não há obrigatoriedade de ser fornecido o modelo em questão, desde que atenda ou supere as especificações indicadas

03) ITEM DE REFERÊNCIA COMPRAS.GOV.BR - 348746 - ETANOL ABSOLUTO

Aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil

Fórmula química: C_2H_5OH

Peso molecular: 46,07 g/mol

Grau de pureza: mínimo de 99,8%

Características adicionais: para Biologia Molecular; absoluto; livre de DNase e RNase; densidade 0,79 g/mL (a 25°C); Metais Pesados (como Pb) máx. 0,001%; frasco vidro âmbar ou plástico PEAD; com tampa, batoque e lacre de segurança ou com tampa lacre do tipo inviolável; rótulo com número de lote, data de fabricação, de validade, fórmula e procedência; validade maior do que 02 (dois) anos na data da entrega; embalagem 250 mL ou 500 mL ou 1 L ou 2 L ou 2,5 L

Número de referência química: CAS 64-17-5

UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO

QUANTIDADE: 30 LITROS

PRAZO DE ENTREGA: 1ª entrega em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho. Demais entregas, vide cronograma

ENTREGA: vide cronograma

OBSERVAÇÃO: uso EXCLUSIVO NBB-CEAP-IC

MARCA/MODELO/CÓDIGO REFERÊNCIA: Etanol Absoluto 99,5% para Biologia Molecular_Merck_Código 1.08543 // Etanol Absoluto 99,5% para Biologia Molecular_Scharlau_Código ET0011 // Etanol Absoluto 99,5% para Biologia Molecular_Sigma-Aldrich_Código 51976. Não há obrigatoriedade de ser fornecido o modelo em questão, desde que atenda ou supere as especificações indicadas

04) ITEM DE REFERÊNCIA COMPRAS.GOV.BR - 348743 - ÁLCOOL PROPÍLICO

Aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico

Fórmula química: $(CH_3)_2CHOH$ (Isopropílico ou Iso-Propanol)

Peso molecular: 60,10 g/mol

Grau de pureza: pureza mínima de 99,5%

Característica adicional: para Biologia Molecular; livre de DNase e RNase; água máx. 0,1%; resíduo de evaporação máx. 0,001%; frasco vidro âmbar ou plástico PEAD; com tampa, batoque e lacre de segurança ou com tampa lacre do tipo inviolável; rótulo com número de lote, data de fabricação, de validade, fórmula e procedência; validade maior do que 02 (dois) anos na data da entrega; embalagem 100 mL ou 500 mL ou 1 L

Número de referência química: CAS 67-63-0

UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO

QUANTIDADE: 12 LITROS

PRAZO DE ENTREGA: 1ª entrega em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho. Demais entregas, vide cronograma

ENTREGA: vide cronograma

OBSERVAÇÃO: uso EXCLUSIVO NBB-CEAP-IC

MARCA/MODELO/CÓDIGO REFERÊNCIA: 2-Propanol 99,5% para Biologia Molecular_Scharlau_Código AL0308 // 2-Propanol 99,5% para Biologia Molecular_Sigma-Aldrich_Código I9516. Não há obrigatoriedade de ser fornecido o modelo em questão, desde que atenda ou supere as especificações indicadas

05) ITEM REFERÊNCIA COMPRAS.GOV.BR - 407175 – Enzima (Proteinase K)

Aspecto físico: pó liofilizado

Características adicionais: para Biologia Molecular; de *Tritirachium album*; CE 3.4.21.64 e/ou EC 254-457-8; frasco vidro âmbar ou plástico PEAD; com tampa, batoque e lacre de segurança ou com tampa lacre do tipo inviolável; rótulo com número de lote, data de fabricação, de validade, fórmula e procedência; validade maior do que 02 (dois) anos na data da entrega; embalagem 100 mg ou 500 mg ou 1 g

Concentração: mínimo de 30-40 Unidades/mg de proteína

Número de referência química: CAS 39450-01-6

UNIDADE DE FORNECIMENTO: MILIGRAMA

QUANTIDADE: 1.000 MILIGRAMAS

PRAZO DE ENTREGA: 1ª entrega em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho. Demais entregas, vide cronograma

ENTREGA: vide cronograma

OBSERVAÇÃO: uso EXCLUSIVO NBB-CEAP-IC

MARCA/MODELO/CÓDIGO REFERÊNCIA: Proteinase K de *Tritirachium album* 30-40 unidades-mg de proteína para Biologia Molecular_Ludwig // Proteinase K de *Tritirachium album* 30-40 unidades-mg de proteína para Biologia Molecular_Merck_Código 1.24568.0010 // Proteinase K de *Tritirachium album* 30-40 unidades-mg de proteína para Biologia Molecular_Sigma-Aldrich_Código P2308 // Proteinase K de *Tritirachium album* 30-40 unidades-mg de proteína para Biologia Molecular_Sigma-Aldrich_Código SAE0151 // Proteinase K de *Tritirachium album* 30-40 unidades-mg de proteína para Biologia Molecular_Sigma-Aldrich_Código SRE0047. Não há obrigatoriedade de ser fornecido o modelo em questão, desde que atenda ou supere as especificações indicadas

06) ITEM DE REFERÊNCIA COMPRAS.GOV.BR - 334524 - REAGENTE (SOLUÇÃO DESCONTAMINANTE PARA RNASE E DNASE)

Componentes 3: Hidróxidos Alcalinos

Tipo 4: Solução descontaminante para RNAs e DNAs

Características adicionais: solução aquosa; composição referência: solução detergente pré-formulada entre 1-2%, detergente aniônico (solução pré-formulada) <0,5%, ingrediente ativo entre 1-2%, água deionizada entre 95-97% e excipientes aprox. 0,95%; outra composição pode ser aceita, desde que a finalidade do produto seja para descontaminação de ácidos nucleicos (DNA e RNA); é obrigatório que a solução permita a limpeza, inclusive, de superfícies compostas por metais leves ou não-ferrosos; frasco plástico; com borrifador e lacre de segurança; rótulo com número de lote, data de fabricação, de validade, fórmula e procedência; validade maior do que 01 (ano) ano na data da entrega; embalagem tipo borrifador 250 mL ou 500 mL

Número de referência química: preferencialmente - CAS 100-44-7; CAS 9005-65-6; CAS 8001-54-5; CAS 7732-18-5

UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO

QUANTIDADE: 24 LITROS (em embalagem plástica tipo borrifador 250 mL ou 500 mL)

PRAZO DE ENTREGA: 1ª entrega em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho. Demais entregas, vide cronograma

ENTREGA: vide cronograma

OBSERVAÇÃO: uso EXCLUSIVO NBB-CEAP-IC

MARCA/MODELO/CÓDIGO REFERÊNCIA: Solução aquosa inibidora de ácidos nucleicos_Biosan_Código PDS-250 // Solução aquosa inibidora de ácidos nucleicos_Nova Biotecnologia_Código 14-0001-02 // Solução aquosa inibidora de ácidos nucleicos_Sigma-Aldrich_Código 3097S. Não há obrigatoriedade de ser fornecido o modelo em questão, desde que atenda ou supere as especificações indicadas

07) ITEM DE REFERÊNCIA COMPRAS.GOV.BR - 409671 - SOLUÇÃO TAMPÃO

Tipo: pH 7,4

Características adicionais: adequado para cultura de células; estéril; filtrado; solução salina aquosa contendo fosfato de sódio, cloreto de sódio, cloreto de potássio e fosfato de potássio; isenta de cálcio e magnésio; osmolalidade entre 275-315 mOs/kg e concentrações iônicas semelhantes às do corpo humano (isotônicas); não tóxicas para a maioria das células; idealmente composta por 137-138 mM de NaCl, 2,7 mM de KCl, 10 mM de Na₂HPO₄, 2 mM de KH₂PO₄; pH entre 7,4-7,6 (a 25°C); frasco vidro âmbar ou plástico PEAD; com tampa, batoque e lacre de segurança ou com tampa lacre do tipo inviolável; rótulo com número de lote, data de fabricação, de validade, fórmula e procedência; validade maior do que 01 (um) ano na data da entrega; embalagem 100 mL ou 500 mL ou 1 L

UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO

QUANTIDADE: 4 LITROS

PRAZO DE ENTREGA: 1ª entrega em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho. Demais entregas, vide cronograma

ENTREGA: vide cronograma

OBSERVAÇÃO: uso EXCLUSIVO NBB-CEAP-IC

MARCA/MODELO/CÓDIGO REFERÊNCIA: Tampão PBS 1X (estéril, filtrado e adequado para cultura de células) Sigma-Aldrich_Código 806552. Não há obrigatoriedade de ser fornecido o modelo em questão, desde que atenda ou supere as especificações indicadas

08) ITEM DE REFERÊNCIA COMPRAS.GOV.BR - 409671 - SOLUÇÃO TAMPÃO

Tipo: solução tampão fosfato salina (PBS) 1X, pH 7,4

Características adicionais: para Biologia Molecular; isenta de cálcio e magnésio; sais para o preparo de solução tampão PBS 1X; composto por 137-138 mM de NaCl; 2,7 mM de KCl, 10 mM de Na₂HPO₄, 2 mM de KH₂PO₄; livre de RNases e DNases; pH 7,4 (a 20°C); concentração 1X; em pó ou tablete; sais armazenados em embalagem/envelope tipo pak; para preparo de 1 L de solução cada pak;

embalagem do tipo inviolável; rótulo com número de lote, data de fabricação, de validade, fórmula e procedência; validade maior do que 02 (dois) anos na data da entrega; embalagem/envelope para preparo de 1 L de tampão PBS 1X

UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM/ENVELOPE

QUANTIDADE: 1 EMBALAGEM/ENVELOPE

PRAZO DE ENTREGA: 1ª entrega em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho. Demais entregas, vide cronograma

ENTREGA: vide cronograma

OBSERVAÇÃO: uso EXCLUSIVO NBB-CEAP-IC

MARCA/MODELO/CÓDIGO REFERÊNCIA: Tampão PBS 1X (pó ou tablete para preparo de 1 L da solução)_Sigma-Aldrich_Código P3813. Não há obrigatoriedade de ser fornecido o modelo em questão, desde que atenda ou supere as especificações indicadas

Drogas Anvisa

09) ITEM REFERÊNCIA COMPRAS.GOV.BR - 633658 – PADRÃO DE REFERÊNCIA QUÍMICO (COCAÍNA)

Composição 1: Cocaína

Concentração: 1 mg/mL em Acetonitrila

Aspecto físico: líquido

Fórmula química: $C_{17}H_{21}NO_4$

Peso Molecular: 303,35 g/mol

Características adicionais: padrão analítico com certificado de análise; ampola de vidro; rótulo com número de lote, data de fabricação, de validade, fórmula e procedência; validade conforme “alínea m” do ETP; embalagem ampola 1 mL

Número de referência química: CAS 50-36-2

UNIDADE DE FORNECIMENTO: MILILITRO

QUANTIDADE: 13 AMPOLAS 1 MILILITRO

PRAZO DE ENTREGA: 1ª entrega em até 320 (trezentos e vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho (vide cronograma)

ENTREGA: única

OBSERVAÇÃO: 03 ampolas para NEE-CEAP-IC, 02 ampolas para NTF-CEAP-IML e 08 ampolas para NAI-CEAP-IC

MARCA/MODELO/CÓDIGO REFERÊNCIA: Cocaína 1 mg-mL em Acetonitrila_LGC_Código LGCAMP1345.05-11 // Cocaína 1 mg-mL em Acetonitrila_Cerilliant_Código C-008-1ML. Não há obrigatoriedade de ser fornecido o modelo em questão, desde que atenda ou supere as especificações indicadas

10) ITEM REFERÊNCIA COMPRAS.GOV.BR - 633657 – PADRÃO DE REFERÊNCIA QUÍMICO (Delta-9-THC (Dronabinol) 1 mg/mL em Metanol)

Composição 1: (-)-Delta-9-Thc (Dronabinol)

Concentração: 1 mg/mL em Metanol

Aspecto físico: líquido

Fórmula química: $C_{21}H_{30}O_2$

Peso molecular: 314,46 g/mol

Características adicionais: padrão analítico com certificado de análise; ampola de vidro; rótulo com número de lote, data de fabricação, de validade, fórmula e procedência; validade conforme “alínea m” do ETP; embalagem ampola 1 mL

Número de referência química: CAS 1972-08-3

UNIDADE DE FORNECIMENTO: MILILITRO

QUANTIDADE: 08 AMPOLAS 1 MILILITRO

PRAZO DE ENTREGA: 1ª entrega em até 320 (trezentos e vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho (vide cronograma)

ENTREGA: única

OBSERVAÇÃO: 06 ampolas para NAI-CEAP-IC e 02 ampolas para NTF-CEAP-IML

MARCA/MODELO/CÓDIGO REFERÊNCIA: Delta-9-THC (Dronabinol) 1 mg-mL em Metanol_LGC_Código LGCAMP1088.00-01 // Delta-9-THC (Dronabinol) 1 mg-mL em Metanol_Cerilliant_Código T-005-1ML. Não há obrigatoriedade de ser fornecido o modelo em questão, desde que atenda ou supere as especificações indicadas

11) ITEM REFERÊNCIA COMPRAS.GOV.BR - 632866 – PADRÃO DE REFERÊNCIA QUÍMICO (Canabidiol (CBD) 1 mg/mL em Metanol)

Composição 1: Canabidiol

Concentração: 1 mg/mL em Metanol

Aspecto físico: líquido

Fórmula química: $C_{21}H_{30}O_2$

Peso molecular: 314,46 g/mol

Características adicionais: padrão analítico com certificado de análise; ampola de vidro; rótulo com número de lote, data de fabricação, de validade, fórmula e procedência; validade conforme “alínea m” do ETP; embalagem ampola 1 mL

Número de referência química: CAS 13956-29-1

UNIDADE DE FORNECIMENTO: MILILITRO

QUANTIDADE: 06 AMPOLAS 1 MILILITRO

PRAZO DE ENTREGA: 1ª entrega em até 320 (trezentos e vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho (vide cronograma)

ENTREGA: única

OBSERVAÇÃO: 06 ampolas para NAI-CEAP-IC

MARCA/MODELO/CÓDIGO REFERÊNCIA: Canabidiol (CBD) 1 mg-mL em Metanol_LGC_Código LGCAMP1088.02-01 // Canabidiol (CBD) 1 mg-mL em Metanol_Cerilliant_Código C-045-1ML. Não há obrigatoriedade de ser fornecido o modelo em questão, desde que atenda ou supere as especificações indicadas

12) ITEM REFERÊNCIA COMPRAS.GOV.BR - 634993 – PADRÃO DE REFERÊNCIA QUÍMICO (Carboxi-THC 1 mg/mL em Metanol)

Composição 1: (-)-11-Nor-9-Carboxi-Delta-9-THC

Concentração: 1 mg/mL em Metanol

Aspecto físico: líquido

Fórmula química: C₂₁H₂₈O₄

Peso molecular: 344,44 g/mol

Características adicionais: padrão analítico com certificado de análise; ampola de vidro; rótulo com número de lote, data de fabricação, de validade, fórmula e procedência; validade conforme "alínea m" do ETP; embalagem ampola 1 mL

Número de referência química: CAS 56354-06-4

UNIDADE DE FORNECIMENTO: MILILITRO

QUANTIDADE: 01 AMPOLA 1 MILILITRO

PRAZO DE ENTREGA: 1ª entrega em até 320 (trezentos e vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho (vide cronograma)

ENTREGA: única

OBSERVAÇÃO: 01 ampola para NTF-CEAP-IML

MARCA/MODELO/CÓDIGO REFERÊNCIA: Carboxi-THC 1 mg-mL em Metanol_LGC_Código LGCAMP1088.06-01 // Carboxi-THC 1 mg-mL em Metanol_Cerilliant_Código T-019-1ML. Não há obrigatoriedade de ser fornecido o modelo em questão, desde que atenda ou supere as especificações indicadas

Soluções para calibração de pHmetro

13) ITEM DE REFERÊNCIA COMPRAS.GOV.BR - 234416 - Solução Tampão pH 4,00 rastreável

Leitura: pH 4,00

Aplicação: calibragem de pHgâmetro

Características adicionais: solução; rastreável a material de referência do NIST (20°C ou 25°C) com incerteza até 0,01; o Certificado de Análise deve indicar qual(is) SRM(s) foi(ram) utilizado(s); frasco plástico PEAD; com tampa, batoque e lacre de segurança ou com tampa lacre do tipo inviolável; rótulo com número de lote, data de fabricação, de validade, fórmula e procedência; validade maior do que 01 (um) ano na data da entrega; embalagem 250 mL

UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 250 MILILITRO

QUANTIDADE: 06 FRASCOS 250 MILILITROS

PRAZO DE ENTREGA: 1ª entrega em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho. Demais entregas, vide cronograma

ENTREGA: vide cronograma

OBSERVAÇÃO: 01 frasco para NBB-CEAP-IC, 02 frascos para NQ-CEAP-IC, 01 frasco para NTF-CEAP-IML e 02 frascos para Almoxarifado Químico-DA-SPTC

MARCA/MODELO/CÓDIGO REFERÊNCIA: Solução Tampão pH 4,00 rastreável_Scharlau_Código SO20040250 // Solução Tampão pH 4,00 rastreável_Scharlau_Código SO30040250 // Solução Tampão pH 4,00 rastreável_SpecSol_SQ36200. Não há obrigatoriedade de ser fornecido o modelo em questão, desde que atenda ou supere as especificações indicadas

14) ITEM REFERÊNCIA COMPRAS.GOV.BR - 234417 - Solução Tampão pH 7,00 rastreável

Leitura: pH 7,00

Aplicação: calibragem de pHgâmetro

Características adicionais: solução; rastreável a material de referência do NIST (20°C ou 25°C) com incerteza até 0,02; o Certificado de Análise deve indicar qual(is) SRM(s) foi(ram) utilizado(s); frasco plástico PEAD; com tampa, batoque e lacre de segurança ou com tampa lacre do tipo inviolável; rótulo com número de lote, data de fabricação, de validade, fórmula e procedência; validade maior do que 01 (um) ano na data da entrega; embalagem 250 mL

UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 250 MILILITRO

QUANTIDADE: 06 FRASCOS 250 MILILITROS

PRAZO DE ENTREGA: 1ª entrega em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho. Demais entregas, vide cronograma

ENTREGA: vide cronograma

OBSERVAÇÃO: 01 frasco para NBB-CEAP-IC, 02 frascos para NQ-CEAP-IC, 01 frasco para NTF-CEAP-IML e 02 frascos para Almoxarifado Químico-DA-SPTC

MARCA/MODELO/CÓDIGO REFERÊNCIA: Solução Tampão pH 7,00 rastreável_Scharlau_Código SO20070250 // Solução Tampão pH 7,00 rastreável_Scharlau_Código SO30070250 // Solução Tampão pH 7,00 rastreável_SpecSol_Código SQ36260. Não há obrigatoriedade de ser fornecido o modelo em questão, desde que atenda ou supere as especificações indicadas

15) ITEM REFERÊNCIA COMPRAS.GOV.BR - 289050 - Solução Tampão pH 10,00 rastreável

Leitura: pH 10,0

Aplicação: calibragem de pHgâmetro

Características adicionais: solução; rastreável a material de referência do NIST (20°C ou 25°C) com incerteza até 0,01; o Certificado de Análise deve indicar qual(is) SRM(s) foi(ram) utilizado(s); frasco plástico PEAD; com tampa, batoque e lacre de segurança ou com tampa lacre do tipo inviolável; rótulo com número de lote, data de fabricação, de validade, fórmula e procedência; validade maior do que 01 (um) ano na data da entrega; embalagem 250 mL

UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 250 MILILITRO

QUANTIDADE: 06 FRASCOS 250 MILILITROS

PRAZO DE ENTREGA: 1ª entrega em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho. Demais entregas, vide cronograma

ENTREGA: vide cronograma

OBSERVAÇÃO: 01 frasco para NBB-CEAP-IC, 02 frascos para NQ-CEAP-IC, 01 frasco para NTF-CEAP-IML e 02 frascos para Almoxarifado Químico-DA-SPTC

MARCA/MODELO/CÓDIGO REFERÊNCIA: Solução Tampão pH 10,00 rastreável_Scharlau_Código SO10100250 // Solução Tampão pH 10,00 rastreável_Scharlau_Código SO20100250 // Solução Tampão pH 10,00 rastreável_Scharlau_Código SO30100250 // Solução Tampão pH 10,00 rastreável_SpecSol_SQ36330. Não há obrigatoriedade de ser fornecido o modelo em questão, desde que atenda ou supere as especificações indicadas

CRONOGRAMA DE ENTREGAS

OBJETO	1ª ENTREGA – em até 120 dias após a emissão da Nota de Empenho	2ª ENTREGA – entre 90 a 110 dias após a 1ª entrega	3ª ENTREGA – entre 90 a 110 dias após a 2ª entrega
01	01 KIT 2 UNIDADES	SEM ENTREGA	01 KIT 2 UNIDADES

02	10 GRAMAS	SEM ENTREGA	10 GRAMAS
03	10 LITROS	10 LITROS	10 LITROS
04	4 LITROS	4 LITROS	4 LITROS
05	1.000 MILIGRAMAS	SEM ENTREGA	SEM ENTREGA
06	8 LITROS (embalagem plástica tipo borrifador 250 mL ou 500 mL)	8 LITROS (embalagem plástica tipo borrifador 250 mL ou 500 mL)	8 LITROS (embalagem plástica tipo borrifador 250 mL ou 500 mL)
07	2 LITROS	SEM ENTREGA	2 LITROS
08	1 EMBALAGEM	SEM ENTREGA	SEM ENTREGA
13	04 FRASCOS 250 mL	SEM ENTREGA	02 FRASCOS 250 mL
14	04 FRASCOS 250 mL	SEM ENTREGA	02 FRASCOS 250 mL
15	04 FRASCOS 250 mL	SEM ENTREGA	02 FRASCOS 250 mL
OBJETO	ENTREGA ÚNICA – em até 320 dias após a emissão da Nota de Empenho		
09	13 AMPOLAS 1 MILILITRO		
10	08 AMPOLAS 1 MILILITRO		
11	06 AMPOLAS 1 MILILITRO		
12	01 AMPOLAS 1 MILILITRO		

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO QUÍMICO da Divisão de Administração da Superintendência da Polícia Técnico-Científica - Rua Moncorvo Filho, 410 – Prédio Anexo – Butantã – São Paulo-Capital - **HORÁRIO PARA ENTREGA SEM AGENDAMENTO:** 2ª e 4ª f. (dias úteis) das 9h 30 às 11h 30 e 3ª e 5ª f. (dias úteis) das 13h às 16h - Para entrega em outros dias/horários, consultar disponibilidade por meio de contato telefônico: (11) 3811-7000 (ramal 7311 ou 7919)

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	CATMAT/ CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
	Clorofane (Fenol 25 :					

01	Clorofórmio 24 : Álcool Isoamílico 1) mín. 99% pH 6,6 com tampão Tris para ajuste do pH até 8	392729	Unidade (Kit 2 unidades)	2	3.848,80000	7.697,60000
02	Ditiotreitol (DTT) mín. 99% para Biologia Molecular	348754	Gramas	20	402,63677	8.052,73538
03	Etanol Absoluto mín. 99,8% para Biologia Molecular	348746	Litro	30	2.118,37833	63.551,35000
04	2-Propanol mín. 99,5% para Biologia Molecular	348743	Litro	12	834,59000	10.015,08000
05	Proteinase K de Tritirachium album 30-40 unidades/mg de proteína para Biologia Molecular	407175	Miligrama	1.000	13,14846	13.148,45625
06	Solução aquosa inibidora de ácidos nucleicos	334524	Mililitro	24.000	2,89009	69.362,19000
07	Tampão PBS 1X (estéril, filtrado e adequado para cultura de células)	409671	Litro	4	377,72500	1.510,90000
08	Tampão PBS 1X (pó ou tablete para preparo de 1 L da solução)	409671	Envelope	1	237,45000	237,45000
09	Cocaína 1 mg/mL em Acetonitrila	633658	Mililitro	13	906,25000	11.781,25000
10	Delta-9-THC (Dronabinol) 1 mg/mL em Metanol	633657	Mililitro	8	1.030,66667	8.245,33333
11	Canabidiol (CBD) 1 mg /mL em Metanol	632866	Mililitro	6	941,00000	5.646,00000
12	Carboxi-THC 1 mg/mL em Metanol	634993	Mililitro	1	3.771,33333	3.771,33333
13	Solução Tampão pH 4,00 rastreável	234416	Frasco 250 Mililitro	6	77,30000	463,80000
14	Solução Tampão pH 7,00 rastreável	234417	Frasco 250 Mililitro	6	55,99750	335,98500
15	Solução Tampão pH 10,00 rastreável	289050	Frasco 250 Mililitro	6	66,43000	398,58000
					TOTAL GERAL	204.218,04330

A estimativa das quantidades foi levantada levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

1. O histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, provenientes da contagem de saídas médias do estoque, para atendimento às respectivas Unidades;
2. Sazonalidades desconhecidas ou períodos com eventual grande variação das quantidades demandada.

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	COMPRA ANTERIOR (Processo)	NE DA ÚLTIMA COMPRA	QUANTIDADE ADQUIRIDA NA ÚLTIMA COMPRA	QUANTIDADE UTILIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	QUANTIDADE SOLICITADA PARA ESTA COMPRA	QUANTIDADE EM ESTOQUE	SAZONALIDADE PREVISTA
	Clorofane (Fenol 25 : Clorofórmio 24 : Álcool							

01	Isoamílico 1) mín. 99% pH 6,6 com tampão Tris para ajuste do pH até 8	060.00029304 /2024-11	2025NE00286	2 KITS	1 KIT	2 KITS	1 KIT	0 KIT
02	Ditiotreitol (DTT) mín. 99% para Biologia Molecular	060.00029304 /2024-11	2025NE00285	20 GRAMAS	10 GRAMAS	20 GRAMAS	10 GRAMAS	0 GRAMA
03	Etanol Absoluto mín. 99,8% para Biologia Molecular	060.00029304 /2024-11	2025NE00283 + DOAÇÃO SENASP	70 LITROS + 35 LITROS	56 LITROS	30 LITROS	79 LITROS	0 LITROS
04	2-Propanol mín. 99,5% para Biologia Molecular	060.00001260 /2023-83	2023NE00951 + DOAÇÃO SENASP	24 LITROS	13 LITROS	12 LITROS	7 LITROS	0 LITROS
05	Proteinase K de Tritirachium album 30-40 unidades/mg de proteína para Biologia Molecular	060.00029304 /2024-11	2025NE00284	4.000 MILIGRAMAS	0 MILIGRAMA	1.000 MILIGRAMAS	ESTOQUE ZERADO	0 GRAMA
06	Solução aquosa inibidora de ácidos nucleicos	060.00029304 /2024-11	FRACASSADO	FRACASSADO	0 MILILITRO	24.000 MILILITROS	0 MILILITRO	24.000 MILILITROS (*)
07	Tampão PBS 1X (estéril, filtrado e adequado para cultura de células)	COMPRA ANTERIOR NÃO FOI REALIZADA POR ESTE SETOR	-	-	-	4 LITROS	-	4 LITROS (**)
08	Tampão PBS 1X (pó ou tablete para preparo de 1 L da solução)	060.00029304 /2024-11	FRACASSADO	FRACASSADO	0 ENVELOPE	1 ENVELOPE	0 ENVELOPE	1 ENVELOPE (*)
09	Cocaína 1 mg/mL em Acetonitrila	060.00018510 /2023-14	2024NE00045	12 MILILITROS	0 MILILITRO	13 MILILITROS	ESTOQUE ZERADO	1 MILILITRO
10	Delta-9-THC (Dronabinol) 1 mg /mL em Metanol	060.00018510 /2023-14	2024NE00045	9 MILILITROS	0 MILILITRO	8 MILILITROS	ESTOQUE ZERADO	0 MILILITRO
11	Canabidiol (CBD) 1 mg/mL em Metanol	060.00018510 /2023-14	2024NE00045	9 MILILITROS	0 MILILITRO	6 MILILITROS	ESTOQUE ZERADO	0 MILILITROS
12	Carboxi-THC 1 mg /mL em Metanol	COMPRA ANTERIOR NÃO FOI REALIZADA POR ESTE SETOR	-	-	-	1 MILILITRO	-	1 MILILITRO (**)
13	Solução Tampão pH 4,00 rastreável	060.00028289 /2024-93	2025NE00270	1 LITRO	0 LITRO	1,5 LITRO	ESTOQUE ZERADO	0,5 LITROS (**)
14	Solução Tampão pH 7,00 rastreável	060.00028289 /2024-93	2025NE00270	1 LITRO	0 LITRO	1,5 LITRO	ESTOQUE ZERADO	0,5 LITROS (**)
15	Solução Tampão pH 10,00 rastreável	060.00028289 /2024-93	2025NE00273	1 LITRO	0 LITRO	1,5 LITRO	1,5 LITRO	0 LITRO

(*) previsão de aumento do consumo devido à alteração de rotina laboratorial

(**) absorção da demanda de solicitação por este Setor

NOTA:

- as quantidades necessárias foram baseadas nas informações apresentadas no Processo SEI nº 060.00031562/2025-48 - Documentos 0123779790 e 0123780345.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 204.218,04

Valor (R\$): 204.218,04

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 204.218,04 (duzentos e quatro mil, duzentos e dezoito reais e 4 centavos)**, obtido por pesquisa de preços em consulta de ao menos 3 (três) fontes distintas.

Nesse valor estão contemplados eventuais gastos referentes ao frete, mão de obra, peças e instalação, se aplicáveis.

Para a pesquisa de preços, foram selecionadas empresas por meio de buscas pela internet para as quais foram solicitados orçamentos. Foram consideradas as primeiras que atenderam à solicitação. Além disto, quando necessário, foi considerada a Pesquisa de Preço no sistema oficial COMPRAS.GOV.BR (<https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa>).

NOTA:

- as memórias de cálculo encontram-se disponibilizadas no Processo SEI nº 060.00031562/2025-48 - Documentos 0123924450;
- os documentos que dão suporte à estimativa do valor total encontram-se disponibilizadas no Processo SEI nº 060.00031562/2025-48 - Documentos 0123781626, 0123782008, 0123783198, 0123783586, 0123783937, 0123784308, 0123784722 e 0123785521;
- optou-se pelo cálculo da **MÉDIA**;
- não foram utilizados outros métodos matemáticos além do cálculo de MÉDIA, MEDIANA e indicação do MENOR PREÇO;
- não foi aplicado aumento ou subtração percentual no valor referencial, uma vez que os preços de produtos químicos podem sofrer variações/influências relacionadas, por exemplo, à origem da matéria-prima, o valor da moeda de negociação, sazonalidade da matéria-prima (principalmente, se esta for de origem vegetal), dentre outros;
- assumiu-se que pode ocorrer grande variação entre os valores apresentados, pois, produtos químicos podem ter sua fabricação no território nacional, serem importados ou haver a revenda de material nacional/importado. Além disso, no certame estão sendo consideradas especificações MÍNIMAS, mas apresentações de produtos químicos com etapas extras de purificação e análises mais acuradas do produto final não podem ser ignoradas, uma vez que atendem minimamente o solicitado;
- não houve desconsideração de preços devido as justificativas anteriores;
- foram apresentados, no mínimo, 03 (três) orçamentos;
- certificou-se que as especificações técnicas dos produtos químicos que deram origem ao preço referencial correspondiam ao MÍNIMO exigido na contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente aquisição envolve produtos químicos de alta complexidade técnica, a saber, para Biologia Molecular, Drogas regulamentadas pela Anvisa e tampões rastreáveis. Por este motivo, solicita-se o **não fracionamento do objeto/item em cotas, mantendo-se, portanto, a AMPLA concorrência de cada objeto/item (ITEM A ITEM - SEM JUNTADA EM GRUPO/LOTE)** e declarando a inaplicabilidade do tratamento diferenciado de cotas reservadas previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

Esta sugestão está prevista no **Art. 49, incisos II e III da Lei Complementar nº 123/2006** e no **Art. 4º da Nova Lei de Lei nº 14.133/2021**, pois a divisão do objeto/item pode gerar **prejuízo à complexidade técnica** e elevado **risco de desabastecimento em final de exercício financeiro**, pelos seguintes motivos de ordem técnica:

- **Padronização:** os produtos químicos para biologia molecular e as soluções tampão precisam de homogeneidade. Assim, a divisão do fornecimento de um mesmo item entre fornecedores distintos poderia resultar no recebimento de insumos de diferentes lotes, de modo que a padronização e a reprodutibilidade dos testes poderia ser afetada;
- **Risco operacional de logística/transporte:** os produtos químicos exigem condições rigorosas de transporte e armazenamento, não raras vezes, envolvendo baixas temperaturas. Desta maneira, concentrar a execução em um **único fornecedor responsável pelo item** reduz o risco de falhas e simplifica a fiscalização contratual em um momento crítico de final de ano financeiro;
- **Risco de fracasso parcial e perda orçamentária:** tendo-se em vista a proximidade do encerramento do ano financeiro, caso o certame fosse fracionado em cotas e a cota reservada restasse fracassada ou deserta (visto que o mercado de ME/EPP especializado em drogas ANVISA e biologia molecular é mais restrito), a chance de **perda dos créditos orçamentários da cota é uma possibilidade**. Como consequência, não haveria tempo hábil para nova tentativa de compra, gerando prejuízo à rotina laboratorial.

Assim, o parcelamento do objeto/item pode prejudicar a eficiência da contratação, sendo a melhor alternativa a manutenção do objeto/item em sua totalidade para AMPLA concorrência (ITEM A ITEM - SEM JUNTADA EM GRUPO/LOTE) e sem cotas reservadas, visando a manutenção da rotina laboratorial e a eficiência orçamentária do ano vigente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos produtos químicos na quantidade e especificações solicitadas manterão a qualidade e o fornecimento de insumos para as análises de amostras de locais de crime. Com isto, a sociedade será atendida de forma plena no que concerne às atribuições da Polícia Técnico- Científica.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais significativos associados a essa contratação, razão pela qual este tópico não será considerado no planejamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FELIPE AUGUSTO KURACHINA AFONSO

Requisitante da compra



Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 12:53:15.

ERIKA ROCHA DA SILVA

Requisitante da compra



Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 12:51:39.